



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

**Requerente: Corumbaense Futebol Clube - CFC**

Em suma, trata-se de pedido de conversão de pena apresentado pelo Corumbaense Futebol Clube, pelo qual, amparado pela Resolução 01/2020 – TJDMS, requer que a pena de suspensão de 2 temporadas, aplicada em 18/12/2020 pelo Egrégio Tribunal Pleno, seja convertida pelo cumprimento medida de interesse social.

**Pois bem, o pedido comporta deferimento.**

A resolução interna que normatiza tal benefício é clara ao dispor que, deve:

*"1º, b) ter o punido cumprido, ao menos, metade do total da condenação (arredondado para baixo nos casos de condenações ímpares)".*

Logo, vez que já cumpriu mais da metade da suspensão das atividades profissionais, deve apenas realizar a doação referente aos dias restantes.

É certo também que o beneficiado não requereu conversão de pena nos últimos 12 (doze) meses, bem como, não foi a infração de alto potencial ofensivo ou gravosa, situações que impediriam o deferimento ora prolatado.

Assim, **defiro** o pedido de conversão de 22 semanas de suspensão em doação, as quais, de acordo com artigos 2º e 3º da citada Resolução, disciplina que a cada 7 (sete) dias equivale a uma partida de conversão, no valor de R\$200,00 cada.

Assim, o comprovante do valor total de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), deve ser enviada em até 72 horas a este Tribunal.

A entidade beneficiada será a Associação da Escola Bíblica de Férias da Igreja Batista Nacional de Bonito MS, CNPJ 01.544.266.0001-68, cujo pagamento deve ser realizado na conta elencada abaixo:



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL**

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Agência: 1031-6

Conta Corrente: 14270-0

O comprovante de cumprimento deve ser enviado ao seguinte e-mail:  
[tjd\\_ms@hotmail.com](mailto:tjd_ms@hotmail.com).

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2022.

**Patrick Hernands Santana Ribeiro**  
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da**  
**Federação de Futebol de MS**